



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 16671595/2020-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.006733/2020-21

Assunto: **Pedido de Reconsideração**

1. Trata-se de pedido de reconsideração, contra o Auto de Infração nr 1347-00130-2020, emitido em desfavor de JOAO MANUEL CALHAU DE OLIVEIRA;
2. De acordo com o parecer do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP;
3. Indefiro o pedido de reconsideração, mantendo-se a validade do auto de infração;
4. Publique-se a presente decisão em sítio específico da PF.

PPF ALEX HALTI CABRAL  
Chefe Substituto do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP  
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 10/11/2020, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16671595** e o código CRC **6ADC4771**.